



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO n° 07/2016

Termo Aditivo ao Contrato de nº 58/2012, para prestação de serviço terceirizado de motorista, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS – câmpus Porto Alegre e a empresa Liderança Limpeza e Conservação LTDA.

Aos 02 dias do mês de junho do ano de 2016, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do câmpus Porto Alegre, Sr. Marcelo Augusto Rauh Schmitt, portador do RG n° 6007833699 SSP, CPF 516.349.700-63, e a empresa Liderança Limpeza e Conservação LTDA., CNPJ/MF n.º 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, n° 775, Bairro Ipiranga, São José / SC, Santa Catarina, CEP 88.111-510, E-mail licitações@lideranca.com.br, telefone (48) 3733-3100, fax (48) 3733-3101, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, CPF 028.383.199-57, responsável legal, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 10 de dezembro de 2012, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo trata da Repactuação contratual baseada na Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 da Categoria – data base 01º de Janeiro, com efeitos financeiros retroativos a bata base referida Convenção na forma do disposto no Artigo 65, letra “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado mensal do contrato passará a ser de R\$ 9.067,11 (nove mil, sessenta e sete reais e onze centavo), perfazendo até o fim da contratação o montante de R\$ 63.469,77 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução. A contratada terá direito a receber o valor total de R\$ 2.608,86 (dois mil,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Licitações e Contratos

seiscentos e oito reais e oitenta e seis centavos), referente aos valores retroativos à data-base da Convenção Coletiva de Trabalho 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2016, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, nota de empenho conforme a seguir:

- **Campus Porto Alegre – UG 158261** N° do Empenho: 2016NE800016

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo aditivo será de 02 de junho de 2016 a 16 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

IFRS Campus Porto Alegre

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

Diretor Geral

Portaria 316/2016

Liderança Limpeza e Conservação LTDA.

WILLIAN LOPES DE AGUIAR

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF